



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT**

## **Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº. 029/2018**

**DATA: 05/04/2018**

*SÚMULA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR POSSÍVEL TRANSGRESSÃO DO ARTIGO 115, INCISOS I, III, IV, XIV, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Senhor ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito do município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Instaura processo administrativo disciplinar para apurar possível transgressão do artigo 115, incisos I, III, IV, XIV, da Lei Complementar Municipal 004/2005, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, pelo servidor MRB, matrícula 2703.

**Artigo 2º** - A comissão de processo administrativo será composta pelos seguintes servidores:

- Suzana Barbosa – Presidente;
- Geisi Gláucia da Silveira Tirapelle – Membro;
- Gislaine Prudenciano da Silva Moraes – Membro.

**Artigo 3º** - A conclusão alcançada pela comissão deverá ser encaminhada ao Gabinete do Prefeito para adoção das medidas administrativas ou judiciais pertinentes.

Parágrafo único – A comissão deverá conduzir-se com independência e pautar-se nos princípios do artigo 37, da Constituição da República, garantindo sempre a mais ampla defesa

**Artigo 4º** - O presente processo administrativo será regido pelas regras do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Marcelândia/MT.

**Artigo 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2018.

**ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**  
**Prefeito Municipal**